



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Avenida Campos Sales, 113 - Centro

CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - SP - Fone: (18) 3556-9900

PARECER CONCLUSIVO

Referente ao Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ENTIDADE: Creche Pequeno Cidadão

CNPJ: 46.472.569/0001-50

JOÃO SOARES DOS SANTOS, inscrito no CPF 076.272.488-92, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da **Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista**, inscrita no CNPJ 44.919.611/0001-03, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua João Geronimo, 575 - Centro - Inubia Paulista - SP

Finalidade estatutária: A CRECHE PEQUENO CIDADÃO DE INÚBIA PAULISTA, fundada aos 03 (três) dias do mês de novembro de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), é uma associação sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, tem sede na Rua João Gerônimo Lopes, nº 575, na cidade de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 17.760-000, e foro jurídico na Comarca de Lucélia/SP, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO. A ASSOCIAÇÃO prestará serviços educacionais gratuitos as crianças, da Educação Infantil compreendendo a faixa etária de 0 a 4 anos não fazendo distinção de qualquer natureza, tendo por finalidade: I - Cuidar e Educar; II - Contribuir no desenvolvimento bio - psicossocial e espiritual das crianças matriculadas; III - Garantir o direito das crianças a brincar como forma de expressar, pensar, interagir e comunicar; IV - Outras iniciativas que possam contribuir com o desenvolvimento infantil integral.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1/2021 Aditivos: 018/2021.

Objeto: Atendimento Crianças de 0 a 04 anos

Datas das Prestações de Contas Parciais: 31/01/2022.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	12/01/2021	556894000000081	3.689,29
Municipal	04/02/2021		38.087,56
Municipal	03/03/2021		40.649,58
Municipal	01/04/2021		38.217,34
Municipal	03/05/2021		38.417,34
Municipal	14/05/2021		7.641,44
Municipal	01/06/2021		38.467,34
Municipal	01/07/2021		41.987,34
Municipal	02/08/2021		38.217,34
Municipal	30/08/2021		39.417,34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

Avenida Campos Sales, 113 - Centro

CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - SP - Fone: (18) 3556-9900

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	01/10/2021		38.217,34
Municipal	28/10/2021		50.735,84
Municipal	01/12/2021		70.549,91
Municipal	16/12/2021		21.012,71
Total do Repasse Municipal			505.307,71
Valor Total dos Repasses			505.307,71
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	48.355,86	2,56	547.120,29
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	6.545,84
	Saldo Anterior Recursos Próprios	(b) Valor Despesa Paga pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Municipal	0,00	312,43	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS PAGAS MUNICIPAL (a + b)			547.432,72

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor, nos originais dos comprovantes de gastos?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Ricardo Rocha de Oliveira, CPF nº 253.726.678-18.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Avenida Campos Sales, 113 - Centro

CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - SP - Fone: (18) 3556-9900

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Considera-se regular a execução do objeto, mantido o contrato, mesmo que por aditivo, autoriza a reprogramação do saldo financeiro, aplicável exclusivamente no mesmo objeto.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Inúbia Paulista/SP, 30 de Maio de 2022.

JOÃO SOARES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Comissão Monitoramento e Avaliação Órgão

Aldo Alves Gonçalves

254.470.778-00

Marcio Egidio Pieretti

268.159.658-05

Proposta(s): 0015/2021